



## Governo do Estado de Rondônia

### GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9696,

DE 29 DE OUTUBRO

DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, e considerando o Ofício n.º 466/EA/GAB/IPERON/2001,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aproveitada no Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a servidora KÁTIA FERREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Datilógrafo, cadastro n.º 000012-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 29 de outubro de 2001, 113º da República.

  
JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.123, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

REGISTRO Nº 12345

Apresenta o seguinte texto: [Illegible text]

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, inciso V, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 107, de 9 de dezembro de 1993, e considerando a necessidade de [Illegible text]

### DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de [Illegible] o Sr. [Illegible], brasileiro, solteiro, [Illegible], inscrito no CPF nº [Illegible].

Art. 2º - O cargo será exercido em caráter de [Illegible].

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito em [Illegible] do Estado de Rondônia, em [Illegible] de [Illegible] de 2001.

2001, 10, 30

JOSE DE ABREU BRANCO

Governador